

DESPACHO DO PRESIDENTE**de 28 de agosto de 2015****no Processo E-22/14****Schenker North AB, Schenker Privpak AB, Schenker Privpak AS/Órgão de Fiscalização da EFTA**

(2016/C 357/12)

Relativamente ao pedido apresentado, em 10 de novembro de 2014, pelas empresas Schenker North AB, Schenker Privpak AB e Schenker Privpak AS, de anulação da Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA, de 9 de setembro de 2014, o presidente do Tribunal emitiu um despacho em 28 de agosto de 2015, cujo dispositivo é o seguinte:

1. O processo E-22/14 é eliminado do Registo.
2. Os requerentes e o Órgão de Fiscalização da EFTA devem suportar as respetivas despesas.
3. A interveniente deve suportar as suas despesas.

DECISÃO DO TRIBUNAL**de 20 de março de 2015****no processo E-19/13****Konkurrenten.no AS/Órgão de Fiscalização da EFTA**

(Ação de anulação de uma decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA — Auxílios estatais — Serviços de transporte locais por autocarro — Decisão de não dar início ao procedimento formal de investigação — Decisão na sequência do procedimento formal de investigação — Admissibilidade — Medidas de organização do processo)

(2016/C 357/13)

No processo E-19/13: Konkurrenten.no AS/Órgão de Fiscalização da EFTA — PEDIDO de anulação da Decisão 519/12/COL do Órgão de Fiscalização da EFTA, de 19 de dezembro de 2012, que põe termo a um procedimento formal de investigação relativamente ao auxílio concedido pelo município de Oslo à AS Oslo Sporveier, e da Decisão 181/13/COL do Órgão de Fiscalização da EFTA, de 8 de maio de 2013, de não dar início ao procedimento formal de investigação sobre medidas de auxílio não abrangidas pela Decisão 519/12/COL, o Tribunal, composto por: Carl Baudenbacher, presidente e juiz-relator, Per Christiansen e Páll Hreinsson, juízes, proferiu, em 20 de março de 2015, um acórdão com o seguinte teor:

1. declara o pedido rejeitado por ser inadmissível;
2. a Konkurrenten.no AS é condenada no pagamento das suas despesas e das despesas do Órgão de Fiscalização da EFTA;
3. a Sporveien Oslo AS é condenada no pagamento das suas despesas.